

## REGULAMENTO PRÊMIO SISTEMA FAMASUL DE JORNALISMO 2022

### 1. OBJETIVOS DO PRÊMIO

1.1 O presente Edital destina-se à publicidade das regras e diretrizes do concurso nominado como “Prêmio Sistema FAMASUL de Jornalismo 2022” promovido pela Federação da Agricultura e Pecuária de MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.883/0001-39, estabelecida à Rua Marcino dos Santos, 401, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS e, organizado pela equipe da Unidade de Comunicação, Marketing e Eventos.

1.2 O concurso cultural, de abrangência nacional, tem como finalidade valorizar a produção de trabalhos jornalísticos relacionados ao meio rural, dando visibilidade e incentivo para os profissionais da imprensa que, entre 1º de agosto de 2021 e 04 de setembro de 2022, divulgaram as ações desenvolvidas pela agropecuária de Mato Grosso do Sul nos 45 anos de história.

1.3 O presente prêmio enquadra-se na modalidade de concurso cultural, o qual pressupõe ser de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte do participante, bem como sem qualquer vinculação a aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com os artigos 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/1971, e 30 do Decreto nº 70.951/1972.

1.4 A participação no presente concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente regulamento.

1.5 A promotora do concurso, bem como seus organizadores, não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência do não fornecimento pelos participantes de informações necessárias para a entrega dos prêmios, do fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega dos prêmios. O cadastro do participante será considerado válido se todas as informações forem comprovadamente corretas e verdadeiras.

### 2. TEMA

2.1 O Prêmio Sistema Famasul de Jornalismo premiará matérias e reportagens que tenham como tema principal: **"Das raízes ao futuro do campo: 45 anos de tradição e presença da Famasul na história de MS"**. Dentro deste contexto serão considerados materiais jornalísticos que abordem: a participação da Famasul nos 45 anos do estado e a importância do setor agropecuário na história de MS; novos modelos produtivos; avanço da tecnologia nesses anos; biotecnologia; o uso da tecnologia para aumento da produtividade; representatividade rural da instituição; gestão; sustentabilidade; promoção social; segurança alimentar.

### **3. CATEGORIAS**

3.1 Texto – concedido à melhor reportagem produzida e publicada em revistas, informativos, jornais impressos, portais, blogs ou sites sediados em Mato Grosso do Sul, de periodicidade diária ou semanal.

3.2 Vídeo – para a melhor reportagem produzida e veiculada em emissoras de televisão, canais independentes e sites sediados em Mato Grosso do Sul.

3.3 Áudio – para a melhor reportagem produzida e veiculada em emissoras de rádio, canais independentes e podcasts sediados em Mato Grosso do Sul.

3.4 Fotojornalismo – para a melhor fotografia produzida e publicada em qualquer veículo de comunicação sediado em Mato Grosso do Sul, dentre as categorias concorrentes.

3.5 Universitário – concedido à melhor reportagem jornalística relacionada às informações referentes aos temas indicados no item 2, publicada por estudantes de graduação em jornalismo em veículo universitário de Mato Grosso do Sul. Pode participar estudante de todos os semestres, desde que esteja devidamente matriculado.

3.5.1 Poderão ser inscritos nesta categoria trabalhos jornalísticos universitários de todas as mídias – texto impresso, fotojornalismo, vídeos, áudio e texto online – que concorrerão entre si, podendo participar em mais de uma modalidade.

3.6 Nacional – concedido à melhor reportagem jornalística relacionada às informações referentes aos temas indicados no item 2, publicada em veículo jornalístico de âmbito nacional.

3.6.1 Poderão ser inscritos nesta categoria trabalhos jornalísticos de todas as mídias – texto impresso, fotojornalismo, vídeos, áudio e texto online – que concorrerão entre si, podendo participar em mais de uma modalidade.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 Poderão ser inscritas no prêmio reportagens publicadas nos veículos de comunicação de jornalismo impresso em jornal, informativos e revista, canais independentes de audiovisual, fotojornalismo, veiculadas de 1º de agosto de 2021 a 04 de setembro de 2022.

4.2 As reportagens devem ser necessariamente editadas e publicadas na língua portuguesa.

4.3 O profissional jornalista deverá apresentar registro profissional reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência, no ato da inscrição, com as ressalvas previstas no item 11.1. O candidato deverá ainda comprovar a validade do registro profissional por meio de declaração do conselho, certidão ou outro meio válido, assim como os universitários a matrícula válida.

4.4 Cada candidato poderá inscrever, no máximo, 2 (dois) trabalhos em no máximo 2 (duas) categorias. Com exceção dos universitários, da forma como previsto no subitem 3.5.1 e das reportagens nacionais, da forma como previsto no subitem 3.6.1.

4.5 As inscrições deverão ser feitas da zero hora do dia 1º de agosto de 2022 até às 18 horas do dia 05 de setembro de 2022 no site <http://famasul.com.br/premiojornalismo>.

4.6 Somente serão aceitas as inscrições de reportagens produzidas e veiculadas em meios de comunicação registrados e reconhecidos em Mato Grosso do Sul, com as ressalvas das reportagens da categoria Nacional.

4.7 Não serão aceitos trabalhos que contenham qualquer tipo de discriminação social, raça ou gênero, ainda que em tom de conotação ou que sugira preconceito. Serão automaticamente desclassificados trabalhos que contenham esse conteúdo ou conduzam a interpretação nesse sentido, sendo que da desclassificação não serão aceitos recursos.

## **5. FORMATO DOS TRABALHOS**

As cópias dos trabalhos inscritos no Prêmio Sistema Famasul de Jornalismo 2022 deverão observar os seguintes padrões:

**5.1 Texto** - o candidato deverá fazer o upload do arquivo em PDF da reportagem, exatamente como a versão publicada no jornal, informativo ou revista. No caso de publicações online, o candidato deverá indicar o link para acesso e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento até à data da premiação – Data a definir.

**5.2 Áudio** - o candidato deverá fazer o upload dos arquivos de áudio nos formatos MP3 ou WAV no sistema reservado às inscrições que consta no site do prêmio. As reportagens deverão ser destacadas do programa ou da programação da emissora, configurando arquivos específicos para elas, porém mantendo a identificação da emissora/programa em que foi transmitido. Caso o trabalho esteja publicado online, informar o endereço e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento até à data da premiação. Data a definir.

**5.3 Vídeo** - o candidato deverá fazer o upload dos arquivos de vídeo nos formatos MOV, MP4 ou AVI no sistema reservado às inscrições que consta no site do prêmio. As reportagens deverão ser destacadas do programa ou da programação da emissora, configurando arquivos específicos para elas, porém mantendo a identificação da emissora/programa em que foi transmitido. Caso o trabalho esteja publicado online, informar o endereço e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento até à data da premiação. Data a definir.

**5.4 Fotojornalismo** - o candidato deverá fazer o upload do arquivo PDF ou JPG da foto com a reportagem, exatamente como a versão publicada em jornal, revista ou web. Data a definir.

**5.5 Universitário** - o candidato deverá fazer o upload do arquivo PDF da reportagem ou post, PDF ou JPG da foto, exatamente como a versão publicada, incluindo o link para acesso, se for o caso. Deverá, ainda, informar o endereço e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento até à data da premiação Data a definir.

**5.6 Nacional** - o candidato deverá fazer o upload do arquivo PDF da reportagem ou post, PDF ou JPG da foto, exatamente como a versão publicada, incluindo o link para acesso, se for o caso. No caso de vídeos, os arquivos devem estar nos formatos MP4, MOV ou AVI. Já os áudios devem estar em formato MP3 ou WAV. Deverá, ainda, informar o endereço e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento até à data da premiação Data a definir.

5.7 É proibida a utilização de quaisquer outros métodos de envio online da resposta/inscrição, tais como mensagens via e-mail e arquivos anexos, bem como qualquer método offline.

5.7.1 É de exclusiva responsabilidade do concorrente manter disponível o acesso do material inscrito e que tal material permaneça legível durante todo o concurso.

## **6. AUTORIA DOS TRABALHOS**

6.1 Sobre a autoria de reportagens/posts, considera-se o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora.

6.2 Em caso de trabalho de equipe, na ficha online devem constar os nomes de todos os autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria.

6.3 O participante do concurso declara e reconhece que é legítimo titular dos direitos autorais e direitos autorais conexos sobre a obra enviada, bem como de todos os elementos que dela fazem parte.

6.4. O participante declara que a obra não viola qualquer direito de terceiros, incluindo, sem se limitar a, direitos de propriedade industrial, direitos autorais ou direitos de imagem, especialmente das empresas para as quais trabalha e que veicularam essas obras.

6.5 O participante declara que detém todas as autorizações e licenças para o uso e veiculação da obra, bem como para permitir o uso dela pelo Sistema Famasul para os fins descritos neste regulamento, incluindo, sem se limitar a, o direito de reproduzir no todo ou em parte sob qualquer modalidade e por qualquer técnica (existente ou que venha a ser criada no futuro); de veicular, publicar e divulgar (por qualquer modalidade ou meio, incluindo, sem se limitar a, rádio, revista, jornal, mídia exterior, mídia indoor, pontos de venda, catálogos, folhetos).

6.6 O participante é responsável pelo envio da obra e assume total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo envio desta, pela cessão dos direitos

autorais patrimoniais ou dos direitos conexos e pela autorização do uso de imagem e nome, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

6.7 O participante declara que o material inscrito é inédito, ou seja, não foi inscrito em nenhum outro concurso de prêmio jornalístico, sendo de total exclusividade para o concurso do Sistema Famasul.

## **7. COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO JULGADORA**

7.1 A Comissão Organizadora será formada pela diretoria do Sistema Famasul, e pela equipe da Unidade de Comunicação, Marketing e Eventos do Sistema Famasul.

7.2 A Comissão Organizadora estabelecerá os integrantes da comissão julgadora que será composta por profissionais de comunicação e representantes de instituições ligadas ao setor.

7.3 A pré-seleção do material inscrito, antes de ser submetido à comissão julgadora, caberá à Unidade de Comunicação, Marketing e Eventos, que poderá desclassificar sumariamente os considerados impróprios em razão de vedação legal, tais como que contenham conteúdo ou interpretação que conduza a qualquer tipo de discriminação, bem como que denotem tangenciamento do tema.

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- Enquadramento ao tema e/ou aos subtemas expostos neste Edital;
- Abordagem do tema;
- Coerência editorial;
- Originalidade;
- Criatividade;
- Pertinência das Informações apresentadas.

8.2 A Comissão Julgadora poderá decidir por não premiar uma ou mais de uma categoria se entender que os trabalhos inscritos não atingiram os critérios mínimos exigidos no regulamento.

8.3 A Comissão Julgadora é soberana, e suas decisões são irrecorríveis.

## **9. PREMIAÇÃO**

9.1 A declaração do presente prêmio, bem como o recolhimento à Receita Federal do Brasil, na declaração anual de rendimentos, é de inteira responsabilidade do participante premiado.

<sup>1</sup> Os prêmios são:

**9.1.1 Texto** ..... Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

.....Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

.....Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**9.1.2 Áudio** ..... Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

.....Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

.....Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**9.1.3 Vídeo** ..... Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

.....Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

.....Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**9.1.4 Fotojornalismo** ..... Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

.....Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

.....Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**9.1.5 Universitário** ..... Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

.....Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

.....Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**9.1.6 Nacional** .....Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

9.2 - No caso de trabalhos com mais de um autor, o prêmio será dividido entre os autores.

---

<sup>1</sup> O prêmio será pago em até 90 dias após a cerimônia de premiação.

9.3 A revelação dos vencedores e a entrega dos prêmios serão realizadas em 2022, em cerimônia, no dia, em local e horário a serem divulgados no site [www.sistemafamasul.com.br](http://www.sistemafamasul.com.br).

9.4 Os autores das reportagens e das fotografias inscritas no prêmio ficam cientes e, desde logo, autorizam que os trabalhos inscritos possam ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Sistema Famasul, como peças institucionais, onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer autorização complementar, licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, seja a que título for. Os autores das reportagens/posts cedem também seus direitos autorais ao Sistema Famasul, sem ônus em caráter definitivo, irretroatável e irrenunciável.

9.5 Não haverá premiação, caso a categoria não registre, no mínimo, quatro trabalhos inscritos.

## **10. CALENDÁRIO RESUMIDO DO PRÊMIO SISTEMA FAMASUL DE JORNALISMO 2022**

10.1 Apresentação e lançamento do prêmio no mês de agosto.

10.2 Divulgação do Edital em agosto.

10.3 Inscrições: de 1º de agosto a 05 de setembro de 2022. Podem concorrer reportagens/posts veiculados de 1º de agosto de 2021 a 04 de setembro de 2022.

10.4 Período de Julgamento: entre setembro e outubro de 2022.

10.5 Premiação: a definir

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Sobre as inscrições:

11.1 Podem se inscrever no prêmio os profissionais jornalistas, cinematográficos, radialistas, fotógrafos e repórteres, com registro profissional reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência. Ficam dispensados do registro profissional os inscritos na categoria universitário.

11.1.1 O presente prêmio é destinado aos profissionais indicados no item 11.1 imediatamente anterior, desde que pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no território nacional, que cumprirem o disposto neste regulamento.

11.2 Cada profissional poderá inscrever até 2 (duas) reportagens na mesma categoria. Com a exceção do universitário que poderá inserir mais de dois materiais na categoria única (universitário).

11.3 Para ter acesso à ficha de inscrição e saber mais sobre como inscrever os trabalhos, acesse o site <http://famasul.com.br/premiojornalismo>.

Sobre a classificação dos trabalhos:

11.4 A Comissão Organizadora decidirá os casos omissos e excepcionais, e de sua decisão não caberá recurso.

Sobre a publicação dos vencedores:

11.5 A publicação do resultado dos vencedores será feita durante a cerimônia de premiação e depois do evento no site do Sistema Famasul ([www.sistemafamasul.com.br](http://www.sistemafamasul.com.br)), assim como nas redes sociais da instituição.

11.6 Os participantes, ao enviarem seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

11.7 Eventuais dúvidas dos participantes acerca do concurso cultural em questão serão esclarecidas por meio do endereço ([premiojornalismo@famasul.com.br](mailto:premiojornalismo@famasul.com.br)).

11.8 O regulamento ficará disponível para consulta no site da instituição ([www.sistemafamasul.com.br](http://www.sistemafamasul.com.br)) até que seja concluída toda a fase de apuração e premiação correspondente.

11.9 Quaisquer informações, novidades ou alterações no Prêmio Sistema Famasul de Jornalismo 2022 serão divulgadas exclusivamente pelo site [www.sistemafamasul.com.br](http://www.sistemafamasul.com.br). Os profissionais inscritos devem acessar o site para se manter informados.

11.10 A comissão tem a prerrogativa de cancelar o Edital a qualquer tempo ou rever suas cláusulas até a abertura, sendo que a participação de quaisquer candidatos não gera dever de indenização em nenhuma esfera, por não ultrapassar a mera expectativa de direitos. Independente da fase em que o mesmo for cancelado, ainda que o seja por força de decisão judicial.